- representante: manifestará vontade própria
- assistente: manifestará a sua vontade confuntamente com a vontade do relativamente incapaz.

e quando os pais houverem falecidos, os CADERNO INTELIGENTE®

TUTORES designados pelo Juiz é quem irão exercer o poder familiar. Invalidade dos atos praticados pelo incapaz, sem a prebença do reprebentante ou abbilitente: 06 atob praticados pelos incapazes pessoalmente serão inválidos, se não houver a presença de representantes a assistentes. - criterios de incapacidade: a) critério obsetivo - fator etário: absolutamente incapazies 06 menores de 16 anos e relativamente incapazes 06 maiores de 16 e menores de 18. São plenamente capazes os maiores de 18 anos. us a vontade do menor deve prevalecer desde que demonstre discernimento para tanto. b) critério subsetivo - fator sanidade: uma pessoa deficiente não deve ser considerada a princípio como incapaz, preservando - se assim a autonomia deste indivíduo. 🗘 é óbvio que em algumas ocasiões o indivíduo não terá plenas condições de manifestar adequadamente sua vontade. - regra geral: o deficiente será considerado pleпатепте сарах. 3 Situações - 1º exceção: terá um curador, sendo este relativamente incapazi - 2º exceção: será submetido ao regime da romada de decisão apoiada, preservando a sua piena capacidade